



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **L.S.C SAUDE LTDA**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, L.S.C SAUDE LTDA**, situado no endereço Rua Malaquias Brito, 470 – Centro – Mortugaba/Bahia com inscrição no CNPJ sob o nº 36.155.269/0001-94, representada neste ato por **CINARA SOARES ROBERTO SÁ**, CPF.: 091.878.876-57, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 004/2024 – Credenciamento 001/2024, firmado em 12 de fevereiro de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 004/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços profissionais especializados para atendimento médico em ESF, realização de plantão médico presencial e sobreaviso no Centro de Saúde Santa Luzia no município de Montezuma/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 12 de março de 2026 estendendo-se até 12 de março de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

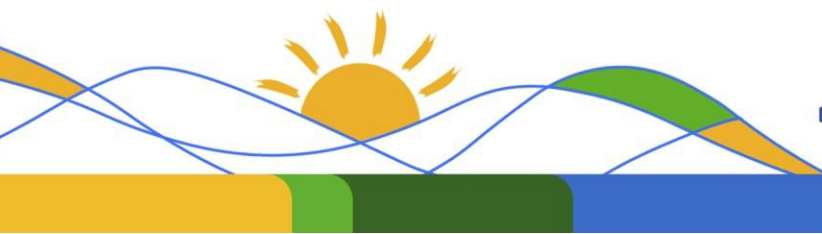
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO





As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 11 de março de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

L.S.C SAUDE LTDA
CNPJ sob o nº 36.155.269/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº